



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 1 1 6 / 2 0 2 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art.82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto 35/2020 de 23 de Março de 2020, que dispôs sobre as medidas acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do COVID 19;

R E S O L V E

Remover temporariamente o servidor **ANDERSON BORGES PIDLESKI** ocupantes do cargo de **Motorista**, do quadro de Pessoal Permanente, para a Secretaria de Saúde, a partir de 03 de Junho de 2020 ficando de ora em diante à disposição daquele órgão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 02 de Junho de 2020.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal